



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/ALE/2013, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA** brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, com sede na Rua da Beira, nº.951, CEP 76820-005, inscrita no CNPJ sob nº34.748.137/0008-17, IE 00000001635913, neste ato representada pelo Senhor **LEONIDO BATISTA BRANDÃO**, portador do RG nº. 342.190 SSP/RO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** instruído ao processo administrativo nº. 00113/2013 (VI VOLUME) - (SPDO nº. 00230/2013-55), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 002/ALE/RO/2013, de **Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças genuínas e originais de fábrica nos veículos automotores que compõem a frota da CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2015 e com término em 24 de março de 2016. *



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, o período inicial mencionado em cláusula anterior até o final do corrente exercício financeiro do ano de 2015, foi autorizada despesa no valor total correspondente à R\$ 277.601,25 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme notas de empenho n.º 2015NE00267, no valor de R\$ 191.268,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e oito reais) para peças e troca de óleo e n.º 2015NE00268, no valor de R\$ 86.333,25 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para serviços (mão de obra).

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2016, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030 e 339039

Notas de Empenho - 2015NE00267 e 2015NE00268 de 13/03/2015, e por ocasião, poderá haver posterior complementação para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo se encontra consubstanciado e amparado pelo inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na solicitação da autoridade ordenadora com autorização do Presidente constante às fls. 1711 e nas notas de empenho n.º 2015NE00267 e n.º 2015NE00268 (fls. 1713/1714), devendo, se necessário, ser editada a complementação da cobertura relativa ao exercício de 2016.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 24ª (vigésima quarta) do Contrato 002/ALE/RO/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os termos, as demais cláusulas do Contrato nº. 002/ALE/RO/2013 lavrado no procedimento administrativo nº. 00113/2013 (SPDO – nº 00230/2013-55).

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 05 (cinco) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2015 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 16 de março de 2015.

MAURO DE CARVALHO - Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

LEONIDO BATISTA BRANDÃO - Representante
~~DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA~~
CNPJ nº 34.748.137/0008-17
CONTRATADA

Visto:

CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE-RO

Remo Gregório

Página 3 de 3



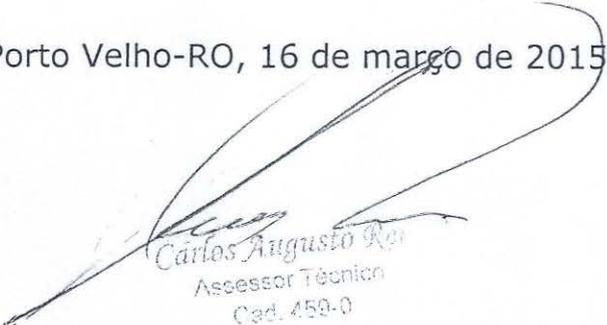
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/ALE/2013, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, constando cópia nos autos do Processo Administrativo nº 00113/2013 (VI VOLUME) - (SPDO nº. 00230/2013-55, fls. 1715 a 1717.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2015.


Carlos Augusto Rei
Assessor Técnico
Cad. 459-0

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à INTERNET MUNDIAL, com acesso terrestre incluso e disponibilidade de taxa simétrica de transmissão/recepção contratada, com fornecimento de equipamentos necessários e a devida manutenção dos mesmos, circuito ponto a ponto e com a habilitação do sistema de segurança de dados, com treinamento para utilização do firewall hardware.

PRAZO: O prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de março de 2015, ultimando-se em 15 de março de 2016.

VALOR: O valor de R\$ 230.584,68 (duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente .

TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte Programação: Evento 400091, UO 1001. - Programa de Trabalho 01122102020620000. - Natureza de Despesa 339039. - Fonte de Recurso 0100000000. - Nota de Empenho nº. 2015NE00251, emitida em 06 de março de 2015, do Processo Administrativo nº. 01270/2010 – Vol. III. (fls. 1116).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** à fl. 04 (quatro) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2015.

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

Contratado: Brasil Telecom S.A.
Lucas Ramos Carneiro
Maria Zenaide de Carvalho

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado-Geral –ALE/RO

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 002/ALE/2013**

Processo Administrativo nº 00113/2013 (VI VOLUME) - (SPDO nº. 00230/2013-55)

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Contratada: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças genuínas e originais de fábrica nos veículos automotores que compõem a frota da CONTRATANTE.

PRAZO: É de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2015 e com término em 24 de março de 2016.

VALOR: Foi autorizada despesa no valor total correspondente à R\$ 277.601,25 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme notas de empenho nº. 2015NE00267, no valor de R\$ 191.268,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e oito reais) para peças e troca de óleo e nº 2015NE00268, no valor de R\$ 86.333,25 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para serviços (mão de obra).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339030 e 339039 - Notas de Empenho - 2015NE00267 e 2015NE00268 de 13/03/2015, e por ocasião, poderá haver posterior complementação para o exercício de 2016.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 05 (cinco) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2015 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 16 de março de 2015.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

Contratada: Distribuidora De Auto Peças Rondobras Ltda -
CNPJ Nº 34.748.137/0008-17
Leonido Batista Brandão - Representante

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado-Geral –ALE/RO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 01/2015

Processo Administrativo n. 01501/2012/ALE/RO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
– ALE/RO

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAC/RO

OBJETO: É a cessão de uso não onerosa de espaço físico pela ALE/RO ao SENAC/RO, do imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 2555, esquina com a Rua Antonio Deodato Durce - Centro, na cidade de Cacoal/RO, medindo o total de 1.567,54 m² em que compõe área construída com área do terreno destinado para estacionamento privativo, atendendo as necessidades do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, com (imóvel proveniente do processo n. 01501/2012/ALE/RO, que resultou o Contrato de Locação n. 01/2015, firmado entre a ALE/RO e a Empresa COTRIN & CIA LTDA – ME representada pela Sra. Maria Izaira Cotrin Pires), no qual o SENAC/RO desenvolverá cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONAC, Programa SENAC de Gratuidade – PSG e outros oferecidos pelo SENAC-RO. No local, também serão desenvolvidos cursos pela Escola do Legislativo, devendo ser destinada sala para utilização dela.

PRAZO: O prazo de cessão terá início em 01 de abril de 2015 e terminará de pleno direito em 31 de março de 2016, podendo ser renovado a juízo da ALE/RO, por períodos iguais e subsequentes, mediante interesse e acordo das partes,.

Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, e para um só efeito, será registrado às fls. 01 do Livro Especial de Termo de Cooperação e Termo Aditivo ao Termo de Cooperação da Advocacia-Geral desta Casa Legislativa, sendo o presente feito segue em cinco laudas.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2015.

Cedente – Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia –
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente – ALE/RO
Arildo Lopes da Silva - Secretário Geral – ALE-RO

Cessionário – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Raniery Araujo Coelho - Administrador da AR-SENAC-RO
Hilton Gomes Pereira - Diretor Regional SENAC/RO
Cotrin & Cia LTDA ME - P/P Maria Izaira Cotrin Pires -
Proprietária do Imóvel

Visto: Celso Ceccatto
Advogado-Geral

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1699/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A redação da Comissão nomeada pelo ATO Nº0976/2015-SRH/P/ALE, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 040, de 12/03/2015, passando a ser denominada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Assembleia Legislativa/RO.

Porto Velho, 18 de março de 2015.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL